CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 03/85

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legiais e de acordo com o que dispõe o artigo 18, Parágrafo Único, alíneas XIV e XXII do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E :

Transferir a reunião ordinária do dia 03 de abril de 1.985 para o dia 08 do mesmo mês, em virtude dos feriados da Semana Santa.

Ficam igualmente dispensados de comparecerem ao trabalhoos funcionários que prestam serviços na Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Nelson Antonio Sguarizi
Presidente